

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/09/2021 | Edição: 178 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

F M S ALIANÇA-TO
Fls nº 176

PORTARIA GM/MS Nº 2.291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Credencia municípios a receberem incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; o Capítulo V, Seção I, Art. 579 a 595 e Anexo XIV, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados denominados Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária - LRPD; e

Considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados os municípios descritos no Anexo I a esta Portaria a receberem o incentivo de custeio referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD, com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde - Plano Orçamentário PO - 000A - Incentivo para Ações Estratégicas.

Art. 2º Fica alterado o credenciamento dos municípios, conforme descrição do Anexo II a esta Portaria, referente as faixas de Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde - FNS adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

NOVOS CREDENCIAMENTOS DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA 1ª FAIXA DE PRODUÇÃO, POR MUNICÍPIO

UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal
AC	120005	ASSIS BRASIL	Municipal	R\$ 7.500,00
AC	120017	CAPIXABA	Municipal	R\$ 7.500,00
AC	120030	FEIJO	Municipal	R\$ 7.500,00
AC	120034	MANOEL URBANO	Municipal	R\$ 7.500,00
AC	120035	MARECHALTRAUMATURGO	Municipal	R\$ 7.500,00
AC	120042	RODRIGUES ALVES	Municipal	R\$ 7.500,00
AC	120070	XAPURI	Municipal	R\$ 7.500,00
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	Municipal	R\$ 7.500,00
AL	270220	COQUEIRO SECO	Municipal	R\$ 7.500,00
AL	270230	CORURIBE	Municipal	R\$ 7.500,00
AL	270280	FLEXEIRAS	Municipal	R\$ 7.500,00
AL	270440	MAJOR ISIDORO	Municipal	R\$ 7.500,00

SP	351310	CRAVINHOS	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	351360	CUNHA	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	351370	DESCALVADO	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	351519	ESPIRITO SANTO DO TURVO	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	351690	GENERAL SALGADO	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	351980	ICEM	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	352200	ITAJU	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	352780	LUPERCIO	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	352830	MAGDA	Municipal	R\$ 7.500,00

SP	353010	MIRANDOPOLIS	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	353640	PAULICEIA	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	353760	PERUIBE	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	354210	RAFARD	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	354270	RESTINGA	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	354323	RIBEIRÃO DOS INDIOS	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	354370	RINCÃO	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	355200	SILVEIRAS	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	355490	TRES FRONTEIRAS	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	355600	URUPES	Municipal	R\$ 7.500,00
SP	355610	VALENTIM GENTIL	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170035	ALIANCA DO TOCANTINS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170200	ARAGUACU	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170240	ARRAIAS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170270	AURORA DO TOCANTINS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170300	BABACULANDIA	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170307	BARRA DO OURO	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170384	CAMPOS LINDOS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170555	COMBINADO	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170625	CRIXAS DO TOCANTINS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170710	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170765	FIGUEIROPOLIS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	170930	GUARAI	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	171150	JAU DO TOCANTINS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	171200	LAJEADO	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	171215	LAVANDEIRA	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	171270	MATEIROS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	171330	MIRANORTE	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	171515	NOVO ALEGRE	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	171750	PIUM	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	171900	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	172025	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	Municipal	R\$ 7.500,00
TO	172085	SUCUPIRA	Municipal	R\$ 7.500,00
TOTAL	372	Municípios	372 LRPD	R\$ 2.790.000,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/09/2021 | Edição: 178 | Seção: 1 | Página: 113
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

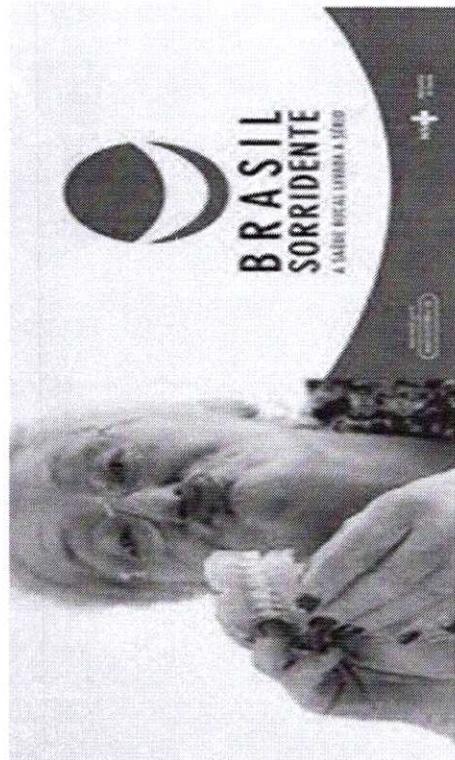


PORTARIA GM/MS Nº 2.291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Credencia municípios a receberem incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; o Capítulo V, Seção I, Art. 579 a 595 e Anexo XIV, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados denominados Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária - LRPD; e



R\$ 7.500,00 mensais.

Confeccionar no mínimo 20 Próteses por mês.